

## EDITAL DO “PROGRAMA DE BOLSAS LEGEND 2023 PARA MULHERES NEGRAS QUE TRANSFORMAM”

O Instituto Legado de Empreendedorismo Social informa a abertura do Edital do “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam”, que irá conceder bolsas integrais no curso de pós-graduação lato sensu ofertado na modalidade Educação à Distância: **MBA em Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto**.

### 1 - APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto Legado de Empreendedorismo Social, sediado à Rua São Pedro, 696 no bairro Cabral em Curitiba – PR e inscrito no CNPJ sob o número 20.128.347/0001-21 informa as regras relacionadas a participação no “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam”, para o curso de pós-graduação lato sensu de MBA em Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto, cujas inscrições estão disponíveis do 06/01/2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27/01/2023.

1.2 O objetivo do “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam”, é ampliar as oportunidades de acesso à educação superior por meio da concessão de bolsas integrais para 30 mulheres negras no curso de MBA em Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto. O curso, desenvolvido pelo Instituto Legado, tem duração de 440h realizadas na modalidade Educação à distância. A concessão das bolsas se dará seguindo as seguintes observações:

1.2.1 A bolsa integral oferecida é de **caráter pessoal e intransferível** e tem validade para ingresso em fevereiro de 2023.

1.2.2 Ao responder a chamada deste edital a candidata declara estar ciente de todos os critérios de elegibilidade e requisitos para participação, bem como ter a disponibilidade para participar com desempenho satisfatório de todas as aulas e atividades do curso, **incluindo a realização das mentorias oferecidas juntamente com a bolsa**.



1.2.3 A bolsa não contempla custos que a aluna possa ter com internet, computador ou outro equipamento, livros, material escolar, transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de gastos relacionados a sua participação no curso.

## **2 – ELEGIBILIDADE**

2.1 Estão aptas a se inscrever no processo seletivo do Edital do “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam”, mulheres negras que tenham projetos de impacto social ou ambiental em execução, ou queiram ampliar seus conhecimentos para que possam gerar ainda mais impacto através de seu projeto social ou ambiental.

2.2 As candidatas devem ter uma graduação concluída e seu diploma à disposição do curso para que possam efetuar o processo de matrícula.

## **3 - ORGANIZAÇÃO**

3.1 O “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” será organizado e dirigido por uma comissão organizadora liderada pelo **Instituto Legado de Empreendedorismo Social** com apoio da **Legend Investimentos**, empresa investidora do Programa, com total autonomia e isenção em suas atividades, com suas decisões sendo consideradas soberanas e irrecorríveis.

3.2 A comissão organizadora será responsável pela formação de um comitê de seleção responsável pela análise dos projetos e seleção das bolsistas.

3.3 O comitê de seleção será formado por profissionais com destacada atuação na área social de negócios, educação e em diversidade e inclusão que participarão de forma voluntária e não remunerada. A composição do comitê de seleção considera critérios de equidade.



## 4 - INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio da leitura completa deste regulamento e em seguida do preenchimento do formulário de inscrição disponível neste link: <https://forms.gle/n56veT41Gm8WC3iD6>, conforme prazo descrito neste edital.

4.2 As participantes deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição, de forma clara e completa, enviar todos os documentos e demais arquivos solicitados e aguardar a página de confirmação automática de envio.

4.3 As informações fornecidas deverão ser verídicas, claras, precisas e completas para viabilizar a perfeita verificação de procedência, veracidade e autenticidade, sob pena de desclassificação. Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencham todas as condições previstas neste regulamento.

4.4 Junto com a ficha de inscrição, cada participante deve enviar um vídeo de até 2 minutos gravado de um celular (ou outro aparelho) especialmente para o edital, conforme instruções abaixo: Esse vídeo pode ser gravado com seu próprio celular com o aparelho na forma horizontal. Ressaltamos que NÃO solicitamos produções profissionais, pois não será avaliada a qualidade técnica do vídeo, mas sim o seu conteúdo.

Seguem abaixo as instruções para elaboração do vídeo:

- O vídeo deve ter duração de 1 (um) a 2 (dois) minutos.
- O vídeo deve ser simples, pode ser gravado em câmeras fotográficas comuns ou de celular.
- O conteúdo sugerido para o vídeo contempla:
  - Breve apresentação sobre quem é você
  - Área de atuação profissional e o que faz
  - Qual a importância dessa bolsa e o impacto que vai causar
  - Se tem algum projeto de impacto social, apresentar brevemente o objetivo, público e o atual estágio de desenvolvimento.



## 5 - SELEÇÃO

5.1 Após o encerramento da fase de inscrição, o comitê de seleção organizado pelo **Instituto Legado** e pela **Legend Investimentos** analisará as informações e os arquivos solicitados. Depois de observados o atendimento dos requisitos e a inexistência de impedimentos, a seleção será realizada com base nos seguintes critérios, adotando a pontuação de 1 a 5:

- **Impacto**

Avaliação do potencial de aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos em um projeto já existente

- **Renda**

Serão priorizadas as inscrições de mulheres negras de menor renda e maior grau de vulnerabilidade socioeconômica

- **Interseccionalidade**

Serão priorizadas as inscrições de mulheres negras que pertençam também a outros grupos caracterizados por marcadores sociais que implicam em maior vulnerabilidade social, tais como: LGBTQIA+; mães; mães solo; moradoras de áreas periféricas; mulheres com deficiência.

5.2 Com base na análise do comitê de seleção, serão indicadas as participantes do “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam”.

## 6 - DIVULGAÇÃO

6.1 A relação das selecionadas para o “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” será divulgada no site e mídias sociais do Instituto Legado.

6.2 A comunicação entre a organização e as candidatas do “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” será realizado via e-mail disponibilizado no formulário de inscrição.

6.4 O Instituto Legado se disponibiliza a fornecer um retorno às inscritas não selecionadas, caso estas se interessem e o solicitem via e-mail diretamente aos responsáveis pelo “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam”.



## **7 - PROGRAMA**

7.1 As selecionadas para participar do “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” terão acesso a uma Bolsa Integral no MBA em Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto, que é composto por 11 disciplinas curriculares de 40 horas cada uma, exigindo a realização de 9 horas semanais de estudos e realização de atividades curriculares através do Ambiente Virtual de Aprendizagem disponibilizado pelo curso.

7.4 As alunas contempladas no “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” deverão cumprir com os prazos e entregas correspondente ao curso garantindo a dedicação necessária para conclusão do curso no prazo de 12 meses.

## **8 - DIREITOS AUTORAIS**

8.1 O “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” não se apresenta como uma promoção ou campanha e tampouco se enquadra em qualquer modalidade promocional, incluindo-se as promoções comerciais de que tratam a Lei 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72.

8.2 As participantes autorizam expressamente e sem qualquer limitação a veiculação de seus nomes, imagens e som de voz para divulgação do “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” em fotos, cartazes, filmes, spots, peças promocionais ou qualquer outro tipo de mídia.

8.3 O “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” poderá introduzir, a seu critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, alterações neste regulamento por meio de comunicados a serem publicados no site ou enviados por e-mail aos participantes.

8.4 O “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” se reserva o direito de desclassificar imediatamente a participante, sem prejuízo das medidas legais



eventualmente cabíveis, em caso de qualquer tipo de fraude, irregularidade ou imprecisão no fornecimento dos dados solicitados.

8.5 As informações pessoais fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas exclusivamente para a comunicação com os participantes e outras finalidades ligadas à execução do “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam”

8.6 O Instituto Legado, em momento algum, poderá ser responsabilizado por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. O Instituto Legado também não será responsável por problemas ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha do “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou em seu site, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.7 Qualquer tolerância ou concessão por parte do Edital do “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” no tocante aos direitos, obrigações e responsabilidades constantes deste regulamento deve ser interpretada como mera liberalidade, não implicando na alteração ou novação dos termos e das condições aqui estipulados.

8.8 O “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” poderá ser extinto a qualquer momento pelo Instituto Legado sem que seja devida qualquer indenização aos participantes, independentemente de prévio aviso às mesmas.

8.10 As participantes deverão acessar periodicamente o e-mail indicado na inscrição para acompanhar eventuais informações.



8.11 O “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” não poderá ser responsabilizado pela dificuldade ou impossibilidade de comunicação com os participantes devido à incorreção ou inexistência de dados informados na ficha de inscrição.

8.12 O Instituto Legado está comprometido em manter suas informações privadas e seguras de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não vendemos nenhuma de suas informações para ninguém e jamais o faremos. Também impomos fortes restrições sobre como nossos parceiros podem usar e divulgar os dados que fornecemos. Armazenamos dados até que eles não sejam mais necessários.

## **9- DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A participação no “Programa de Bolsas Legend 2023 para Mulheres Negras que Transformam” implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como das decisões da comissão organizadora e do comitê de seleção.

9.2 Eventuais dúvidas a respeito deste regulamento deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico [coordenacao.academica@institutolegado.org](mailto:coordenacao.academica@institutolegado.org)

9.3 As situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela comissão organizadora, que terá poder de decisão soberano e irrecorrível. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

**Formulário de inscrição: <https://forms.gle/n56veT41Gm8WC3iD6>**

Curitiba, 06 de janeiro de 2023

Instituto Legado de Empreendedorismo Social

